



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.  
Processo Licitatório nº 017/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL  
MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME TERMO  
DEREFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com seu nome fantasia (**CIRURGICA FAMED**), com sede na R. Arezzo, s/n, Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadra 3/A, Agamenom Magalhaes, Igarassu-PE, CEP: 53.640-146, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.978.106/0001-18, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representado pelo Administrador, o Sr. **Lindemberg Cavalcanti Laurentino**, Nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1973, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresario, CPF nº 009.338.944-22, Carteira de Identidade nº 4280763, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Roberto Ferreira da Silva, 42, Casa, Bultrins, Olinda, PE, CEP 53320675, Brasil, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 017/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

CIRURGICA FAMED Assinado de forma digital  
DISTRIBUIDORA DE por CIRURGICA FAMED  
PRODUTOS DISTRIBUIDORA DE  
HOSPITA:10978106 PRODUTOS  
000118 HOSPITA:10978106000118  
Dados: 2023.09.19 14:54:52  
-03'00"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**  
 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97  
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000  
 [saude\\_juripiranga](https://www.instagram.com/saude_juripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.instagram.com/prefeituradejuripiranga)



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
35	1	COLAR CERVICAL G ADULTO	Unidades	MSO		40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
36	1	COLAR CERVICAL G INFANTIL	Unidades	MSO		30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
37	1	COLAR CERVICAL M INFANTIL	Unidades	MSO		30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
40	1	COLAR CERVICAL PP ADULTO	Unidades	MSO		30	R\$ 10,15	R\$ 304,50
79	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	Unidades	CONFORT BABY		3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
80	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	Unidades	CONFORT BABY		2000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
81	1	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	Unidades	CONFORT BABY		2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
97	1	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 X 50	Rolos	PLANET PAPER		500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
124	1	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	Unidades	FBS		2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
201	1	GEL CONDUTOR	Unidades	FORTSAN	(300g)	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
<b>Perfazendo um Valor Total de:</b>			<b>R\$ 8.764,50 (Oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).</b>					

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB  
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97  
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000  
 @saude\_juripiranga @prefeituradejuripiranga

CIRURGICA  
 FAMED  
 DISTRIBUIDORA  
 DE PRODUTOS  
 HOSPITA:1097810600011  
 HOSPITA:1097810  
 8  
 Dados: 2023.09.19  
 14:55:04 -03'00"



5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CIRURGICA FAMED Assinado de forma digital  
DISTRIBUIDORA DE por CIRURGICA FAMED  
DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS PRODUTOS  
HOSPITA:10978106 HOSPITA:10978106000118  
000118 Dados: 2023.09.19  
14:55:15 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**  
 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**  
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**  
 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.





6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Ostributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minutado contrato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**  
 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97  
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000  
 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)

CIRURGICA FAMED  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITA: 10978106  
 000118  
 Assinado de forma digital  
 por CIRURGICA FAMED  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITA:10978106000118  
 Dados: 2023.09.19 14:56:02  
 -03'00'



9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Setembro de 2023.

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418**  
 Assinado de forma digital por  
 JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE  
 ARAUJO:04087084418  
 Dados: 2023.09.25 14:41:42 -03'00'

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97  
**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**  
 CPF N° 040.870.844-18  
**Secretário de Saúde**  
**P/ ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CIRURGICA FAMED**  
 DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS  
 HOSPITA:10978106000118  
 Assinado de forma digital por  
 CIRURGICA FAMED  
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 HOSPITA:10978106000118  
 Dados: 2023.09.19 14:56:21  
 -03'00'

---

**CIRURGICA FAMED**  
 CNPJ/MF sob o n.º 10.978.106/0001-18  
**Lindemberg Cavalcanti Laurentino**  
 CPF n° 009.338.944-22  
**P/FORNECEDOR**

**Ademilson Chaves da Silva**  
 Portaria: 088/2023  
**P/Gestor do Contrato/Ata**

---

**Thayene Karolyne da Silva Santos**  
 Portaria: 089/2023  
**P/ Fiscal Administrativo**

TESTEMUNHAS:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB**  
 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: **11.164.805/0001-97**  
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000**  
 [saude\\_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



NOME:	Thamires Paulino de Assis Rebelo
CPF:	126.845.517-23
NOME:	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA
CPF:	125.796.574-36

CIRURGICA FAMED  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
HOSPITA:10978106000  
118

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA FAMED  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITA:10978106000118  
Dados: 2023.09.19 14:56:36  
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 [saudejuripiranga@gmail.com](mailto:saudejuripiranga@gmail.com) CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude\\_juripiranga](https://www.instagram.com/saude_juripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.instagram.com/prefeituradejuripiranga)